



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Portarias	3
Terceiro Setor	4
Convênios	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Comunicados	5

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.640, DE 20 DE JUNHODE 2020

“Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências.”

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Autoria: Vereador Adriano Camargo Alves

Art. 1º- Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

Art. 2º - Apresente Lei possui os seguintes objetivos:

I- Inserir a temática na comunidade como um todo;

II- Despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos

podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III- Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV- Participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V- Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

VI- Divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VII- Direito á medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não liminar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;

VIII- Desenvolvimento de instrumentos de informação, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos á participação da sociedade.

Art. 3º - “O abril da Tulipa Vermelha” será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 20 de junho de 2020

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.678, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

(Autoriza o Executivo Municipal a realizar a permuta de imóveis a revoga a Lei Complementar nº 3.577, de 16 de julho de 2019).

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta de bens com LEONOR ALBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do CPF nº 960.977.958-15, residente e domiciliado na Rua Benjamim Monteiro, nº N-30, nesta cidade e comarca



de Pederneiras/ SP.

§ 1º. O Município receberá, em permuta, sem qualquer restituição em dinheiro que tenha de fazer, o bem imóvel objeto da Matrícula nº 33.454, do CRI -Pederneiras, com a área de 1.358,338 metros quadrados, situado na Rua Manoel Alba Fernandes, neste Município de Pederneiras, avaliado em R\$ 244.449,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

§ 2º. O município, por sua vez, entregará, em permuta, sem qualquer restituição em dinheiro que tenha de fazer, os bens imóveis objetos da Matrícula nº 30.610 e da Matrícula nº 34.140, ambas do CRI - Pederneiras, o primeiro com a área de 326,41 m2 e o segundo com 439,02 m2, situados, o primeiro nas Ruas Padre Nicolau Scorachio, Duque de Caxias, 10 e Benjamin Monteiro, neste Município de Pederneiras, avaliado em R\$ 241.835,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e, o segundo, no loteamento denominado Parque Industrial Fuad Razuk (lote 13, da quadra H), avaliado em R\$ 76.825,50 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica, nos termos do artigo 120 da Lei orgânica do Município, declarado o ato negocial de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 3.577, de 16 de julho de 2019.

Pederneiras, 30 de dezembro de 2020

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

(Declara de Utilidade Pública a "ACAF - Associação Comunidade Amor e Fé).

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a "ACAF – Associação Comunidade Amor e Fé", inscrita no CNPJ sob nº 39.357.417/0001-41, devidamente registrada sob nº 2510 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pederneiras/ SP., com sede à Avenida Pedro Grazzi, O-4506, Pederneiras III.

Art. 2º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - Deixar de cumprir a exigência do art. 2 desta lei;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - Alterar sua denominação e, dentro de 30(trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 30 de dezembro de 2020

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

PREFEITO MUNICIPAL



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRA

Portaria nº 4.210, de 04 de dezembro de 2020.

(Que dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação de Imóvel que consta pertencer à Prefeitura Municipal de Pederneiras)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os Srs. Fabio Chaves Sgavioli, arquiteto/urbanista, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obas; Flavio Tamanini, inscrito no CRECI SP 96359; e Rafael Tramonte Leme, Engenheiro Civil, residentes nesta cidade, para procederem à **AVALIAÇÃO DO METRO QUADRADO** de uma faixa de terra de 5 metros que inicia do almoarifado da prefeitura com a Avenida Alberto Clementino Moreira, pertencente à Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Artigo 2º. A Comissão, após vistoriar o(s) imóvel(is), apresentará um "Laudo de Avaliação", no prazo de 05 (cinco) dias.

Artigo 3º. A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Artigo 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	
EM _____ DE _____ DE _____	
PUBLICADO NO JORNAL _____	
EM _____ DE _____ DE _____ PÁGINAS: _____	
PEDERNEIRAS _____ DE _____ DE _____	
Diogenes de Magalhães Secretário Municipal de Administração	

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de dezembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal

Rua Queira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras/SP
Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764
gabinete@pederneiras.sp.gov.br - www.pederneiras.sp.gov.br



Terceiro Setor

Convênios

Terceiro setor Convênios Extrato de Termo de Convênio

Convênio 01/2021 Data da assinatura 30/12/2020. Favorecido APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a prestação de serviços de estimulação precoce, na rede básica do Município, com equipe especializada, possibilitando o atendimento de bebês de risco, crianças com distúrbios ou adquiridos e/ou atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, a fim de prevenir e minimizar déficits neuropsicomotores e cognitivos, visando o desenvolvimento da criança com um ser biopsicossocial, e estimulando sua independência pessoal nas diferentes áreas evolutivas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Valor: R\$ 118.110,96 - Vigência: 01/01/2021 á 31/12/2021. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

Convênio 02/2021. Data da assinatura 30/12/2020 Favorecido IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e financeira visando a cobertura das escalas médicas e exames de análises clínicas na Unidade de Cuidados Intensivos (UCI), Pronto Socorro (PS), Maternidade, Ortopedia, Bloco Cirúrgico e Odontologia na instituição para atender a População Usuária do Sistema de Saúde do Município, de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Valor: R\$ 3.260.575,00. Vigência: 01/01/2021 á 31/07/2021. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

Convênio 03/2021. Data da assinatura 30/12/2020. Favorecido IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e financeira visando a cobertura dos custos operacionais da instituição no atendimento a População Usuária do Sistema de Saúde do Município, de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Valor: R\$ 2.926.500,00 Vigência: 01/01/2021 á 30/09/2021. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

Convênio 04/2021. Data da assinatura 30/12/2020. Favorecido IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e financeira visando a realização de exames de imagem a População Usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município, até

o Teto Financeiro estabelecido neste, de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Valor: R\$ 230.000,00- Vigência: 01/01/2021 á 31/12/2021.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru. OBJETO: Repactuação do Plano Operativo do Contrato de Gestão nº01/2016, cujo conteúdo encontra-se encartado em sua íntegra no Processo nº 72/2016. VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 28/03/2021 VALOR: 3.223.051,05 ASSINATURA: 30/12/2020.

Pederneiras, 30 de dezembro de 2020.

Vicente Juliano Minguil Canelada – Prefeito Municipal

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!



Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, em atendimento ao parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição Federal, comunica e torna pública a **Relação de Empregos e Salários** existentes em 31 de dezembro de 2020, conforme segue:

SUBSÍDIOS PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO

Nome	Padrão Sal.	Valor (R\$)
PREFEITO MUNICIPAL	Subsídio	14.968,97
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	Subsídio	6.736,05

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Nome	Padrão Sal.	Valor (R\$)
ADMINISTRADOR I	K1	2.015,29
ADMINISTRADOR II	L1	2.463,56
ADMINISTRADOR III	M1	2.636,81
AG FISCAL I	G1	1.362,40
AG FISCAL II	H1	1.579,96
AGENTE ADMINISTRATIVO I	I1	1.832,08
AGENTE ADMINISTRATIVO II	J1	1.935,15
AGENTE ADMINISTRATIVO III	K1	2.015,29
AGENTE COM SAUDE	E1	1.111,04
AGENTE DE ESP	D1	1.045,00
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO I	I1	1.832,08
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO II	J1	1.935,15
AGENTE FISCAL URBANO I	I1	1.832,08
AGENTE FISCAL URBANO II	J1	1.935,15
AGENTE JURIDICO	K1	2.015,29
AGENTE SOCIAL	H1	1.579,96
ARQUITETO I	K1	2.015,29
ARQUITETO II	L1	2.463,56
ARQUITETO III	M1	2.636,81
ARTIFICE I	F1	1.185,61
ARTIFICE II	H1	1.579,96
ASSIST SOCIAL I	K1	2.015,29
ASSIST SOCIAL II	L1	2.463,56
ASSIST SOCIAL III	M1	2.636,81
AUX DE ENFERMAG	E1	1.111,04
AUX SER GUAIAN	D1	1.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AUX SER SANTEL	D1	1.045,00
AUX SER VANGLOR	D1	1.045,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	E1	1.111,04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	F1	1.185,61
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	G1	1.362,40
AUXILIAR DE SAUDE	D1	1.045,00
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	G1	1.362,40
AUXILIAR DE SERVICOS	D1	1.045,00
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	H1	1.579,96
AUXILIAR VETERINARIO	G1	1.362,40
BIBLIOTEC I	K1	2.015,29
BIBLIOTEC II	L1	2.463,56
BIBLIOTEC III	M1	2.636,81
BIOLOGO I	K1	2.015,29
BIOLOGO II	L1	2.463,56
BIOLOGO III	M1	2.636,81
CARPINTEIRO I	F1	1.185,61
CARPINTEIRO II	H1	1.579,96
COLETOR DE LIXO	D1	1.045,00
CONTADOR I	K1	2.015,29
CONTADOR II	L1	2.463,56
CONTADOR III	M1	2.636,81
CONTROLADOR INTERNO	K1	2.015,29
COZINHEIRO	D1	1.045,00
CUIDADOR	G1	1.362,40
ECONOMISTA I	K1	2.015,29
ECONOMISTA II	L1	2.463,56
ECONOMISTA III	M1	2.636,81
ELETRICISTA I	F1	1.185,61
ELETRICISTA II	H1	1.579,96
ENCANADOR I	F1	1.185,61
ENCANADOR II	H1	1.579,96
ENFERMEIRO I	K1	2.015,29
ENFERMEIRO II	L1	2.463,56
ENFERMEIRO III	M1	2.636,81
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	K1	2.015,29
ENGENHEIRO ELETRICISTA I	L1	2.463,56
ENGENHEIRO ELETRICISTA II	L2	2.488,20
ENGENHEIRO I	L1	2.463,56
ENGENHEIRO II	M1	2.636,81
ENGENHEIRO III	M1	2.636,81
ESPECIALISTA EM ESPORTES	K1	2.015,29
FARMACEUT I	K1	2.015,29
FARMACEUT II	L1	2.463,56

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

FARMACEUT III	M1	2.636,81
FISIOTERAP I	K1	2.015,29
FISIOTERAP II	L1	2.463,56
FISIOTERAP III	M1	2.636,81
FONOAUDIOL I	K1	2.015,29
FONOAUDIOL II	L1	2.463,56
FONOAUDIOL III	M1	2.636,81
FUNILEIRO	G1	1.362,40
INSPETOR DE ALUNOS	D1	1.045,00
INST FORM PROF	E1	1.111,04
INST FORM T PRO	F1	1.185,61
INSTRUTOR DE ESPORTES	I1	1.832,08
JARDINEIRO	D1	1.045,00
JORNALISTA I	K1	2.015,29
LAVADOR	D1	1.045,00
MEC DE MANUTENC	H1	1.579,96
MEDICO DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA	V1	13.305,70
MEDICO DO TRABALHO	K1	2.015,29
MEDICO I	K1	2.015,29
MEDICO II	L1	2.463,56
MEDICO III	M1	2.636,81
MEDICO VETERINARIO I	K1	2.015,29
MEDICO VETERINARIO II	L1	2.463,56
MEDICO VETERINARIO III	M1	2.636,81
MONITOR	D1	1.045,00
MOTORISTA I	F1	1.185,61
MOTORISTA II	G1	1.362,40
MOTORISTA III	H1	1.579,96
NUTRICIONIS I	K1	2.015,29
NUTRICIONIS II	L1	2.463,56
NUTRICIONIS III	M1	2.636,81
ODONTOLOGO I	K1	2.015,29
ODONTOLOGO II	L1	2.463,56
ODONTOLOGO III	M1	2.636,81
OP MAQ GUAIANAS	G1	1.362,40
OP MAQ SANTELMO	G1	1.362,40
OP MAQ VANGLOR	G1	1.362,40
OPERADOR MAQUINAS I	G1	1.362,40
OPERADOR MAQUINAS II	H1	1.579,96
OPERADOR MAQUINAS III	I1	1.832,08
P.E.B.E. - DANÇA	P1	2.164,61
P.E.B.E. - DANÇA TEMPORÁRIO	P1	2.164,61
P.E.B.E. - EDUC. AMBIENTAL	P1	2.164,61
P.E.B.E. - EDUC. AMBIENTAL TEMPORÁRIO	P1	2.164,61

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

P.E.B.E. - EDUC. ARTÍSTICA	P1	2.164,61
P.E.B.E. - EDUC. ARTÍSTICA TEMPORÁRIO	P1	2.164,61
P.E.B.E. - EDUC. FÍSICA	P1	2.164,61
P.E.B.E. - EDUC. FÍSICA TEMPORÁRIO	P1	2.164,61
P.E.B.E. - INFORMÁTICA	P1	2.164,61
P.E.B.E. - INFORMÁTICA TEMPORÁRIO	P1	2.164,61
P.E.B.E. - INGLÊS	P1	2.164,61
P.E.B.E. - INGLÊS TEMPORÁRIO	P1	2.164,61
P.E.B.E. - MÚSICA (Instr. e Coral)	P1	2.164,61
P.E.B.E. - MÚSICA (Instr. e Coral) TEMPO	P1	2.164,61
P.E.B.E. - NEC. EDUC. ESPECIAIS	P1	2.164,61
P.E.B.E. - NEC. EDUC. ESPECIAIS TEMPORÁR	P1	2.164,61
PEDAGOGO I	K1	2.015,29
PEDAGOGO II	L1	2.463,56
PEDAGOGO III	M1	2.636,81
PEDREIRO I	F1	1.185,61
PEDREIRO II	H1	1.579,96
PINTOR I	F1	1.185,61
PINTOR II	H1	1.579,96
PROCURADOR ESPECIAL	M7	7.910,42
PROCURADOR I	M3	5.800,98
PROCURADOR II	M4	6.328,35
PROCURADOR III	M5	6.855,70
PROCURADOR IV	M6	7.383,07
PROCURADOR SUBSTITUTO	M2	5.273,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	P1	2.164,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRI	P1	2.164,61
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	P1	2.164,61
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORAR	P1	2.164,61
PSICOLOGO I	K1	2.015,29
PSICOLOGO II	L1	2.463,56
PSICOLOGO III	M1	2.636,81
SERVENTE	D1	1.045,00
SOLDADOR	G1	1.362,40
TEC DE ENFERMAG	G1	1.362,40
TECN CONTAB I	I1	1.832,08
TECN CONTAB II	J1	1.935,15
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	I1	1.832,08
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	G1	1.362,40
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	F1	1.185,61
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	H1	1.579,96
TELEFONISTA	D1	1.045,00
TER OCUPAC I	K1	2.015,29
TER OCUPAC II	L1	2.463,56

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TER OCUPAC III	M1	2.636,81
TOPOGRAFO	I1	1.832,08
VARREDOURA	D1	1.045,00
VISIT SANITARIO	D1	1.045,00
ZELADOR	D1	1.045,00

QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

Nome	Padrão Sal.	Valor (R\$)
Assessor de Feiras e Eventos	B	4.157,11
Assessor Esp de Imagem e Comunic Pública	A	5.550,69
Assessor Esp de Operações Regionais	A	5.550,69
Assessor Esp de Políticas Públicas	B	4.157,11
Assessor Especial de Gabinete	B	4.157,11
Chefe de Gabinete	A	5.550,69
Diretor	C	2.952,50
Diretor Distrital	C	2.952,50
Secretário Adjunto	B	4.157,11
Secretário Municipal	A	5.550,69

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 29 de dezembro de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281